

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto, a contratação de Empresa especializada, sob o regime de Preço Global, para prestação de serviços de limpeza de foças sépticas, poços negros e caixas de gorduras particulares à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, conforme lei municipal N° 2854/2022

### 2. DAS DESCRIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Contratação de Empresa especializada, sob o regime de Preço Global, para prestação de serviços de limpeza de foças sépticas, poços negros e caixas de gorduras particulares à Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, conforme lei municipal N° 2854/2022	M <sup>3</sup>	500
<b>Valor total de referência: R\$ 176,00</b>			

2.1 Valor de R\$ 176,00 por m<sup>3</sup>.

2.2 Estimativa do valor total: R\$ 88.000,00

### 3 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação se justifica pela necessidade do cumprimento as políticas públicas em gestão, dos serviços de limpeza de fossas sépticas, poços negros e caixas de gordura, para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município Ernestina-RS. isso é imprescindível por tratar-se de um serviço público indispensável. Sendo assim, é necessária a contratação de empresa com equipe técnica, com habilitação para a realização destes serviços, considerando que o município não possui, em seu quadro permanente, equipe técnica e funcionários suficientes e necessários para satisfazer as exigências constitucionais.



## **4 - DO PAGAMENTO DO SERVIÇO.**

**4.1** O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço e emissão da nota fiscal.

## **5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1** A contratante reserva-se direito de contratar os serviços ora licitados conforme sua necessidade.

**5.2** A empresa contratante disponibilizara a listagem dos municípios que realizarão os serviços.

## **6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** A empresa deverá considerar, para fins de proposta, a disponibilização de caminhão, com bomba de sucção com capacidade de sucção de lodo, barros densos e pesados, hidro jato de no mínimo 174hp de potência e capacidade de desentupimento de bocas de lobo de até 1 m<sup>2</sup> de diâmetro;

**6.2** Veículos licenciados para transporte de produtos perigosos e certificação junto ao Órgão Ambiental competente do local de descarte dos resíduos;

**6.3** Motoristas e auxiliares devidamente registrados na CLT e com certificado de treinamento para transporte de cargas perigosas;

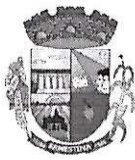
**6.4** Equipamento compatível para realização de serviço de limpeza de foças sépticas, poços negros e caixas de gorduras;

**6.5** É de responsabilidade da empresa contratada a prestação dos serviços objeto desta licitação, a integral e perfeita execução do objeto ora licitado, conforme definido do respectivo edital e seus anexos, devendo ser atendidas todas as disposições legais pertinentes e vigentes.

## **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**7.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**7.2** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O contrato terá vigência de 1 (um) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações: DOTAÇÕES

Conta Despesa	Secretarias Municipais	Destinação de recurso
2152	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	33.90.39.00.00.00.00

**Bruno Darigo Altmann**

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ernestina/RS, 06 de junho de 2024.